Câmara Municipal de Varginha

Portaria nº 13/2003

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA OS FINS DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Permanente na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8.883, de 08 de junho de 1994, 9848, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999, para processar e julgar as licitações desta Câmara, durante o ano de 2003.

Art. 2º A Comissão Permanente ora instituída será integrada pelos seguintes Servidores Públicos: **JOÃO DONIZETE BELLO-PRESIDENTE, ANA LÚCIA JUNQUEIRA AVELLAR OLIVEIRA-SECRETÁRIA, MAYRA CHRYSTIANE CARVALHO FORESTI CARNICELLI-MEMBRO AUXILIAR**, ficando respectivamente como suplentes os Servidores Públicos: **MÁRCIA LUIZA VILELA TERRA-PRESIDENTE, RICARDO LUÍS FERREIRA GONÇALVES-SECRETÁRIO, E RUTINÉIA PEREIRA BELO-MEMBRO AUXILIAR.**

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora instituída serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 11, de 21 de janeiro de 2002.

Câmara Municipal de Varginha, 20 de janeiro de 2003; 120º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LEANDRO RABÊLO ACAYABA DE REZENDE
Presidente